



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 002/2019**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O presente Ato destina-se a regulamentar o uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS a partidos políticos, e entidades legalmente constituídas, e demais congêneres, para realização de eventos sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único:** Fica expressamente vedado o exercício de comércio, assim como cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa durante os eventos a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 2º** A autorização de uso será concedida mediante deferimento expresso do presidente da Mesa Diretora, após preenchimento e assinatura de requerimento de uso e termo de responsabilidade pelo requerente, consoante o Anexo I que integra o presente Ato.

**§ 1º** O requerimento de uso do Plenário deverá ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data do seu protocolo, explicando a finalidade, a data o horário em que pretendem o empréstimo;

**§ 2º** A resposta ao requerimento de uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, será enviada via e mail ou deferida no momento da entrega do requerimento de uso e termo de responsabilidade (anexo I).

**Parágrafo único:** O Plenário desta Casa de Leis poderá ser requisitado pelo Poder Executivo Municipal a qualquer momento, nas situações de urgência, nos casos de necessidade pública, utilidade pública e interesse social, sem qualquer impedimento.

**Art. 3º** A utilização do Plenário da Câmara, nos termos deste Ato, poderá ocorrer entre, terça-feira e sexta-feira, das 07h (sete horas) às 22h (vinte e duas horas) e aos sábados das 07h (sete horas) às 11h (onze horas), assim como das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), mediante disponibilidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§ 1º Ficará à disposição do solicitante, o Plenário com sonorização, o saguão de entrada e os banheiros masculino e feminino.

§ 2º As condições iniciais de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestados em termo de vistoria inicial, assinado pelo requerente e pelo servidor responsável pela recepção desta Casa de Leis, designado pela Câmara Municipal.

§ 3º Após o término do evento, as condições de entrega do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas, pelo servidor designado pela Câmara Municipal. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas ao termo de vistoria inicial, o requerente deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 4º O requerente deverá providenciar material utilizado no evento, copos descartáveis, café ou similares.

§ 5º Após o término do evento, o requerente deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos utilizados no evento, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado, e limpo para uso posterior.

§ 6º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O empréstimo a partidos políticos ou coligações ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.

**Art. 5º** A autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, nos termos deste Ato, é decisão unilateral e discricionário do Presidente da Mesa, e sempre ocorrerá a título precário, podendo ser sustada a qualquer tempo.

**Parágrafo único:** Do indeferimento da autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal pelo Presidente da Mesa Diretora, caberá recurso apenas pelo Plenário.

**Art. 6º** No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito, ou via e-mail identificado, a Diretoria de Administração da Câmara Municipal até às 10h (dez horas) MS, do dia do evento.

**Art. 7º** O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Ato pelo requerente implicará nas sanções civis e criminais cabíveis, bem como na suspensão do direito de requerer o Plenário pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Controle Interno Legislativo, 26 de agosto de 2019

---

Marcos Antonio dos Reis  
Presidente

---

Cintia Ferreira Morais Lima  
1ª Secretária



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Dados do Requerente:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End. Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Órgão/Entidade/Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Especificações e Motivos do uso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termo de Responsabilidade:

Eu, \_\_\_\_\_ assumo, nos termos do art. 3º, do Ato da Mesa n.001/2017, que toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS. Por fim, autorizo receber por correio eletrônico (e-mail) qualquer notificação ou comunicado relativos ao referido Ato.

Alcinópolis/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente